



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2016

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2016, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Hélio Eduardo da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 62ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 762-80.2012.6.27.0019- AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - CONDOTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO

ORIGEM: ALMAS-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: LEONARDO SETTE CINTRA

ADVOGADO: MARCELO WALACE DE LIMA

RECORRENTE: JURIMAR JOSÉ TRINDADE

ADVOGADO: MARCELO WALACE DE LIMA

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "O POVO DE ALMAS QUER FICHA LIMPA"

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES

RECORRIDO: ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES

RECORRIDO: MARIA CORREA POLIDÓRIO FILGUEIRA

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após a relatora votar pelo provimento ao recurso interposto para reformar a sentença de primeiro grau e julgar improcedente a ação de impugnação de mandato eletivo, no que foi acompanhada pelo juiz Agenor Alexandre, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 30.6.2016-17H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, dar provimento ao recurso interposto para reformar a sentença de primeiro grau e julgar improcedente a ação de impugnação de mandato eletivo.

RECURSO ELEITORAL Nº 125-78.2015.6.27.0002 - MEIOS PROCESSUAIS - REPRESENTAÇÃO - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA FÍSICA - APLICAÇÃO DE MULTA - JUÍZO ELEITORAL DA 2ª ZE/TO (GURUPI/TO)

ORIGEM: GURUPI-TO (2ª ZONA ELEITORAL - GURUPI)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: DANIELLA PRUDENTE VITORINO

ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O relator votou pelo parcial provimento do recurso, para reformar em parte a sentença recorrida, tão somente para reduzir o valor da multa ao limite da quantia em excesso. Em seguida, a juíza Denise Drumond divergiu em parte do relator para dar parcial provimento ao reduzindo o valor da multa aplicada a duas vezes o valor que excede o limite legal. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro de Carvalho pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 25.7.2016-17H). **DECISÃO:** Após o juiz Rubem Ribeiro de Carvalho proferir voto divergente do relator, pelo improvimento do recurso, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 26.7.2016-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL N° 7-75.2016.6.27.0032 - REQUERIMENTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - 32ª ZONA ELEITORAL (GOIATINS/TO) - PEDIDO DE ANULAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA

ORIGEM: GOIATINS-TO (32ª ZONA ELEITORAL - GOIATINS)

RELATORA: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: ANTONIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADA: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 32ª ZONA ELEITORAL, GOIATINS/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O relator votou pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo reconhecimento de ofício da nulidade absoluta da sentença que extinguiu sem resolução de mérito a presente ação anulatória, para determinar o retorno dos autos ao juízo de primeiro grau e o regular processamento do feito, nos termos do artigo 64, § 1º, do Código de Processo Civil. Acompanharam o relator os juízes Henrique Pereira dos Santos, Hélio Eduardo da Silva, Agenor Alexandre e Desembargadora Jacqueline Adorno. Em seguida, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 27.7.2016-10H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

CONSULTA N° 21-58.2016.6.27.0000 - ELEIÇÕES - CARGOS - CARGO - VEREADOR - COTAS FEMININAS - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HELIO EDUARDO DA SILVA

CONSULENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN/TO, POR SEU PRESIDENTE REGIONAL

CONSULTADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, TRE-TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, não conhecer da consulta formulada.

INQUÉRITO POLICIAL N° 21-54.2013.6.27.0003 - CRIME ELEITORAL - CARGO - PREFEITO - (ART. 299 CODIGO ELEITORAL) CANDIDATO ELEITO - 3ª ZONA ELEITORAL (PORTO NACIONAL/TO) ELEIÇÕES 2012

ORIGEM: PORTO NACIONAL-TO (3ª ZONA ELEITORAL - PORTO NACIONAL)

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INDICIADO: OTONIEL ANDRADE COSTA



ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO, OAB-TO 182-A
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI, OAB-TO 2025
ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS, OAB-TO 5328
ADVOGADO: MARCIO FERREIRA LINS, OAB-TO 2587
INDICIADO: JOÃO BULANTINO DE MOURA
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI, OAB-TO 2025
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO, OAB-TO 182-A
INDICIADO: NILBERTO FERREIRA MACHADO
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI, OAB-TO 2025
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO, OAB-TO 182-A
INDICIADO: VITA FERNANDES BRITO DIAS
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI, OAB-TO 2025
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO, OAB-TO 182-A
INDICIADO: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: AMARANTO TEODORO MAIA, OAB-TO 2242
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: Feito retirado de pauta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 187-90.2016.6.27.0000 - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

ORIGEM: 6ª ZONA ELEITORAL (GUARAÍ/TO)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 6ª ZONA ELEITORAL, GUARAÍ/TO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da Junta Eleitoral da 6ª Zona Eleitoral, sediada em Guarái/TO.

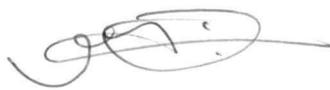
Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 31 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 29 de julho de 2016.


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral









Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Vice-Corregedora Regional Eleitoral



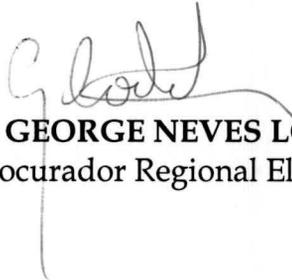
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juiz Membro HÉLIO EDUARDO SILVA
Juiz Substituto



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral